



Ministério da Educação
Conselho Nacional de Educação
Secretaria Executiva

SGAS Q. 607 – Lote 50 – 70200-670 – Brasília- DF
Telefone – 61- 2022-7700

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA NA
MODALIDADE PRODUTO**

1. Título do Projeto

CNE/UNESCO 914BRA1136.3 - “Desenvolvimento, aprimoramento e consolidação de uma educação nacional de qualidade.”

2. Unidade Responsável

Conselho Pleno/Conselho Nacional de Educação

3. Enquadramento da contratação no Projeto

RESULTADO 2 – Definição de instrumentos e/ou mecanismos de aperfeiçoamento, acompanhamento e avaliação de políticas de Educação Básica e Superior do Ministério da Educação.

Meta 2.1 – Processos de avaliação, acompanhamento e formulação de política de Educação Superior do Ministério da Educação definidos.

Atividade 2.1.1 – Desenvolvimento de estudo referente ao processo de aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior.

Atividade 2.1.3 – Definição de estratégias e subsídios para a formulação, revisão e atualização de normas emanadas pelo Conselho Nacional de Educação no âmbito da Educação Superior.

4. Objetivo da Contratação

Desenvolver estudo analítico para subsidiar o Conselho Nacional de Educação quanto ao impacto do Programa Ciência sem Fronteiras e sua organização nas Políticas Públicas da Educação Superior.

5. Justificativa

O Conselho Nacional de Educação-CNE, órgão colegiado integrante do Ministério da Educação, foi instituído pela Lei 9.131, de 25/11/95, com a finalidade de colaborar na formulação nacional da Política Nacional de Educação e exercer atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao Ministro da Educação.

O CNE tem como missão a busca democrática de alternativas e mecanismos institucionais que possibilitem, no âmbito de sua esfera de competência, assegurar a participação da sociedade no desenvolvimento, aprimoramento e consolidação da educação nacional de qualidade.

Desta forma, o CNE, ao longo de seus 15 anos de criação, tem desempenhado papel decisivo na proposição e consolidação das orientações e normas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, incorporando democraticamente propostas formuladas pelos diversos setores organizados da sociedade civil e das esferas públicas de poder, sempre com vistas à implementação de políticas decisórias que atendam às complexas dimensões da educação.

De acordo com o seu Regimento Interno -Portaria MEC nº 1.306, de 02/09/1999 são atribuições do CNE: I – subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Nacional de Educação, II – manifestar-se sobre questões que abrangem mais de um nível ou modalidade de ensino, III – assessorar o Ministério da Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar sobre medidas para aperfeiçoar os sistemas de ensino, especialmente no que diz respeito à integração dos seus diferentes níveis e modalidades, IV – emitir parecer sobre assuntos da área educacional, por iniciativa de seus conselheiros ou quando solicitado pelo Ministro da Educação, V – manter intercâmbio com os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal, VI – analisar e emitir parecer sobre questões relativas à aplicação da legislação educacional, no que diz respeito à integração entre os diferentes níveis e modalidades de ensino, VII – analisar as estatísticas da educação, anualmente, oferecendo subsídios ao Ministério da Educação, VIII – promover seminários sobre os grandes temas da educação brasileira.

O Conselho organiza-se internamente em Câmaras de Educação Básica e de Educação Superior e no Conselho Pleno.

Diante do exposto, faz-se necessário o apoio de consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos e pesquisas do impacto do programa Ciência sem Fronteiras e sua organização nas políticas de Educação Superior para subsidiar o Conselho Nacional de Educação no desenvolvimento, aprimoramento e consolidação de uma educação nacional de qualidade.

Ciência sem Fronteiras é um programa que busca promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade brasileira por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional. A iniciativa é fruto de esforço conjunto dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e do Ministério da Educação (MEC), por meio de suas respectivas instituições de fomento – CNPq e Capes –, e Secretarias de Ensino Superior e de Ensino Tecnológico do MEC.

O programa Ciência sem Fronteiras tem como objetivos: Investir na formação de pessoal altamente qualificado nas competências e habilidades necessárias para o avanço da

sociedade do conhecimento; aumentar a presença de pesquisadores e estudantes de vários níveis em instituições de excelência no exterior; promover a inserção internacional das instituições brasileiras pela abertura de oportunidades semelhantes para cientistas e estudantes estrangeiros; ampliar o conhecimento inovador de pessoal das indústrias tecnológicas; atrair jovens talentos científicos e investigadores altamente qualificados para trabalhar no Brasil.

6. Atividades e Produtos

Produto 1 – Documento Técnico contendo estudo analítico, teórico e metodológico sobre o impacto e a organização do Programa Ciência sem Fronteiras nas políticas públicas da Educação Superior.

Atividade 1 – Análise do processo de execução do Programa Ciência sem Fronteiras.

Atividade 2 – Análise dos parâmetros utilizados para delimitação do perfil das Instituições de Ensino Superior que aderem ao Programa Ciência sem Fronteiras.

Produto 2 – Documento Técnico contendo estudo teórico-metodológico sobre o processo de revalidação de títulos obtidos por meio do Programa Ciência sem Fronteiras, assim como, proposta de atualização do marco legal do Programa, de forma a contemplar as relações de cooperação acadêmica, revalidação de estudo e acreditação mútua de cursos e instituições no âmbito do MERCOSUL e Países parceiros.

Atividade 1 – Levantamento e Análise dos parâmetros utilizados para delimitação do perfil das instituições de educação superior.

Atividade 2 – Análise dos estudos existentes sobre o processo de expansão e internacionalização da ciência, tecnologia, inovação e a competitividade do mercado global.

Atividade 3 – Análise dos aspectos relativos às relações educacionais no âmbito do MERCOSUL, bem como outros países parceiros, para revalidação de títulos, observando a legislação vigente.

Atividade 4 - Proposição de marco legal do Programa Ciência sem Fronteiras, voltadas para as relações de cooperação acadêmica, revalidação de estudo e acreditação mútua de cursos e instituições no âmbito do MERCOSUL e dos países parceiros.

7. Perfil Profissional

Formação superior em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC. Mestrado em Ciências Humanas, Sociais ou Exatas, preferencialmente em Estatística ou Educação. Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em trabalhos que envolvam tratamento de microdados e informações estatísticas (descritiva e inferência) relacionadas à área educacional. 3 (três) anos em Docência na Educação Superior ou 2 (dois) anos em Gestão no Ensino Superior. Desejável publicação e pesquisa relacionada à temática e conhecimento da legislação educacional brasileira.

8. **Vigência do Contrato:** A vigência do Contrato será de 4 (quatro) meses, a partir da assinatura do Contrato.

9. Cronograma de Entrega dos Produtos

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. Os produtos devem ser entregues no Conselho Nacional de Educação/Secretaria Executiva, SGAS, Avenida L2, quadra 607, no Edifício Sede do CNE, 1º andar, Sala 120: a) 1 cópia em CD em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 1 cópia impressa com encadernação em espiral.

PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA	VALOR (EM R\$) POR PRODUTO
Produto 1 – Documento técnico contendo estudo analítico, teórico e metodológico sobre o impacto e a organização do Programa Ciência sem Fronteiras nas políticas públicas da Educação Superior.	45 dias após assinatura do Contrato	R\$ 18.000,00
Produto 2 – Documento Técnico contendo estudo teórico-metodológico sobre o processo de revalidação de títulos obtidos por meio do Programa Ciência sem Fronteiras, assim como, proposta de atualização do marco legal do Programa, de forma a contemplar as relações de cooperação acadêmica, revalidação de estudo e acreditação mútua de cursos e instituições no âmbito do MERCOSUL e Países parceiros.	120 dias após assinatura do Contrato	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 38.000,00

10. **Valor Total do Contrato: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**

11. **Número de Vagas – 1 (uma)**

12. **Processo Seletivo**

Os interessados deverão enviar os currículos para o endereço eletrônico ugpcne@mec.gov.br, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – [www.mec.gov.br/Serviços/Concursos e Seleções/Seleções](http://www.mec.gov.br/Serviços/Concursos_e_Seleções/Seleções). No campo assunto deverá constar o código do Projeto e o número do Edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. Critérios de Seleção

13.1 Processo Seletivo

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

13.2 PERFIL

13.2.1 Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 20 pontos)	PONTUAÇÃO
Formação superior em qualquer área do conhecimento. Mestrado em Ciências Humanas, Sociais ou Exatas, preferencialmente em Estatística ou Educação.	verificação
Especialização em Ciências Humanas, Sociais ou Exatas.	06
Doutorado em Ciências Humanas, Sociais ou Exatas, preferencialmente em Estatística ou Educação.	14

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

13.2.2 Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação escalar – Máximo 36 pontos)	PONTUAÇÃO
2 ponto por ano de atuação, além do quantitativo mínimo exigido, em atividades que envolvam tratamento de microdados e informações estatísticas (descritiva e inferência) relacionadas à área educacional.	Até 12 pontos
2 ponto por ano de atuação, além do quantitativo mínimo exigido, em Docência no Ensino Superior	Até 10 pontos
2 ponto por ano de atuação, além do quantitativo mínimo exigido em Gestão no Ensino Superior	Até 8 pontos
1 ponto por publicação/pesquisa relacionada à temática	Até 6 pontos

13.2.3 Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa- Máximo 44 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 12 pontos
Domina os assuntos relativos a sua contratação – organização do sistema de ensino e da educação superior, legislação relativa à educação superior.	Até 14 pontos
Domina conhecimento sobre a educação superior brasileira na atualidade, planejamento administrativo e pedagógico da educação superior.	Até 18 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 13.2.1 e 13.2.2.

14. **Observação:** As passagens e diárias necessárias para desenvolvimento das atividades serão custeadas à parte pelo projeto.